



PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina
Comarca de Urussanga

PORTARIA Nº 050/2016

A DOUTORA KAREN GUOLLO, JUÍZA DE DIREITO E DIRETORA DO FORO EM EXERCÍCIO DA COMARCA DE URUSSANGA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NA FORMA DO ART. 482 DO CNCGJ, ETC . . .

C O N S I D E R A N D O o disposto no art. 94 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina, que determina que a suspensão de expediente dos serviços de notas e registros ficará a critério do Diretor do Foro, sendo desnecessária a anuência prévia da Corregedoria-Geral de Justiça;

C O N S I D E R A N D O que no próximo dia 30 de setembro de 2016 será efetuada mudança de endereço do Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos da Comarca de Urussanga.

RESOLVE:

S U S P E N D E R o expediente externo do Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos da Comarca de Urussanga no dia 30 de setembro de 2016.

Publique-se em local público no Fórum, na sede da serventia envolvida, e no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, com seu envio, por meio eletrônico, à Corregedoria-Geral de Justiça e ao Conselho Gestor da Intranet.

Urussanga, 28 de setembro de 2016.

KAREN GUOLLO
Juíza de Direito Diretora do Foro